

PUBLICADO

Journal Correio da Sul
em 23/10/a 06/11/93

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1194

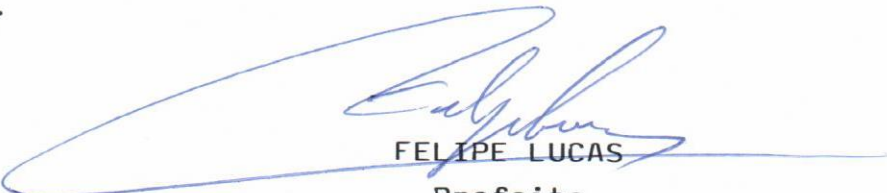
**Súmula : Declara de Utilidade Pública a
Organização Santos Inocentes ,
com sede neste Município de
Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Organização Santos Inocentes, com sede no Município
de Irati, CGC/MF nº 95.683.223-0001/07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de
outubro de 1993.


FELIPE LUCAS

Prefeito